

## **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

### **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - EXERCÍCIO 2021 CONTRATO DE GESTÃO Nº 034/2020/ANA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE**

#### **I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA**

1. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH –, através da Resolução nº 212, de 28 de agosto de 2020, reconheceu a AGEDOCE como entidade delegatária às funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004. O 1º Termo Aditivo foi assinado em 29 de dezembro de 2020.

#### **II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**

2. O Contrato de Gestão nº 034/2020/ANA, celebrado em 21 de dezembro de 2020, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico -ANA e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a anuência do CBH-Doce, para exercer as funções de competência da Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo II do Contrato de Gestão, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

#### **III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO**

3. A ENTIDADE DELEGATÁRIA, em 31 de janeiro de 2022, apresentou o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - Exercício 2021, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

#### **IV – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

4. A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão – CAV foi instituída pela Portaria ANA nº 52, de 15 de fevereiro de 2022, que também estabelece sua composição.

## V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5. As atividades da CAV envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de gestão em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato. Nesse sentido, o trabalho da CAV consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

**INDICADOR 1** – Nível de Organização do Planejamento Anual de Atividades – PAA do Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH e de suas instâncias pela entidade delegatária

- **OBJETIVO ESPECÍFICO** – Avaliar a capacidade de planejamento da agenda do CBH e de suas instâncias pela entidade delegatária

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Nº de eventos e de reuniões realizados no período}}{\text{Nº total de eventos e de reuniões planejados no período}} \times 100$$

### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou parcialmente** a meta estabelecida.
- **COMENTÁRIO 1:** a meta prevê que 100% dos eventos e reuniões previstas sejam realizadas, com 10% de desvio em relação ao programado. A AGEDOCE informa que elaborou o Planejamento Anual de Atividades – PAA (ou “*Agenda Anual*”) - incluindo suas principais instâncias, em conformidade com as orientações do Plenário ou da Diretoria do Comitê, as quais foram aprovadas na 51ª Reunião Extraordinária do CBH-Doce, realizada no dia 14 de dezembro de 2021, por meio da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 101/2021. A AGEDOCE afirma que ao longo do exercício, foram feitos alguns ajustes nas datas originalmente programadas, mas isso não implicou no descumprimento de metas.
- **COMENTÁRIO 2:** todavia, identificou-se divergência entre o texto do contrato de gestão e o relatório e seus links apresentados. Necessário reler o contrato de gestão (p.22)

*“Para a apuração da meta, a entidade delegatária deverá apresentar os seguintes documentos:*

*i) O cronograma de eventos e de reuniões previstos no período como consta do PAA (necessário apresentar o link de acesso ao documento no sítio eletrônico do CBH); e*

*ii) O registro dos eventos e de reuniões realizados no período como consta da RAA (necessário apresentar o link de acesso ao documento no sítio eletrônico do CBH).”*

- **COMENTÁRIO 3:** Nesse contexto, o relatório altera o texto do item i, dizendo que deve ser “Cronograma de eventos e de reuniões previstos para o exercício subsequente (2022), como consta no PAA, disponível no link (...)”

Na sequência, menciona que dos 59 eventos/reuniões que estavam programados, foram realizados 59 eventos/reuniões.

O link pertinente ao cronograma resulta num documento com plano de 2022, bem como a realização de nove eventos.

O link pertinente à realização de eventos resulta numa planilha excel, com links de 59 eventos.

Portanto, há divergência entre o texto do contrato de gestão, pois deveria ser apresentado o cronograma de 2021, não o de 2022, bem como a apresentação de apenas nove eventos. Devido à confusão das informações, sugere-se que a ED alcançou parcialmente a meta.

- COMENTÁRIO 4: a CAv considera oportuna uma regulamentação das atividades, por parte da CACG, que podem ou não ser enquadradas no rol de 'eventos e reuniões'. Isso porque em função do cancelamento de eventos e reuniões planejadas, teoricamente essas poderiam ser substituídas por outros tipos de reuniões até então não previstas.

**INDICADOR 2** – Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH

- **OBJETIVO ESPECÍFICO – AVALIAR O NÍVEL DE ATENDIMENTO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA ÀS DEMANDAS DO CBH**

Fórmula: 
$$\frac{\text{Nº de encaminhamentos atendidos no período}}{\text{Nº de encaminhamentos solicitados pelo CBH no período}} \times 100$$

#### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta prevê que 80% dos encaminhamentos solicitados pelo comitê em 2021 sejam realizados pela AGEDOCE. Conforme declarado no **Relatório Anual 2021**, apresentado pela AGEDOCE, “no ano de 2021, o comitê e suas instâncias realizaram 74 encaminhamentos, sendo que 71 já foram atendidos e 3 estão com o atendimento em andamento”.
- COMENTÁRIO 2: em função dos quantitativos autodeclarados pela AGEDOCE, o nível de atendimento deste indicador foi de **100%**, o que garante o alcance da meta estabelecida para o referido ano.

### INDICADOR 3 – ÍNDICE DE EXECUÇÃO FÍSICA DE AÇÃO(ÕES) PRIORIZADA(S) PELO CBH

#### ➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – AVALIAR O NÍVEL DE EXECUÇÃO FÍSICA DE AÇÃO(ÕES) PRIORIZADA(S) PELO CBH

$$\text{Fórmula: } \frac{\% \text{ de avanço físico realizado no período}}{\% \text{ de avanço físico previsto no período}} \times 100$$

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: O relatório menciona que para 2021, o alcance da referida meta foi desmembrado em três etapas: 1. Apresentação com a estratégia e planejamento concluído, para as câmaras Técnicas CTIL (30/09/2021) e CTGEC (10/11/2021) (40%). 2. Pareceres Técnicos das CTs com o planejamento ajustado (30%); 3. Deliberação com aprovação do planejamento do CBH (30%).

Informa que a fim de atender ao quadro de crise hídrica em Minas Gerais, instalado desde 2014, e da escassez hídrica, vivida atualmente no Espírito Santo, o CBH-Doce juntamente com a AGEDOCE, definiram como prioritária a Ação 1.8.4. – Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da segurança hídrica, constante do PAP Doce 2021-2025, pertencente à Finalidade 1 – Gestão de Recursos Hídricos e ao Programa 1.8 – Segurança Hídrica e Eventos Críticos.

O conteúdo da Matriz foi desenvolvido conforme as seguintes etapas: (i) premissas, objetivos e recursos financeiros; (ii) metas, programas e ações prioritárias; (iii) alocação dos recursos financeiros em estudos, projetos e ações considerados prioritários; (iv) critérios de alocação dos recursos; (v) critérios utilizados para a hierarquização dos estudos, projetos e ações; (vi) proposta de estratégia de contratação dos estudos, projetos.

Desse modo, conforme consta em relatório, a meta foi alcançada.

- COMENTÁRIO 2: entre os anos 2 a 5, a forma de cálculo passará a ser % de avanço físico realizado no período dividido pelo % de avanço físico previsto no período x100, sendo que as metas preveem 100% para cada ano.

#### INDICADOR 4 – ÍNDICE DE DESEMBOLSO EM AÇÕES FINALÍSTICAS

- **OBJETIVO ESPECÍFICO – MEDIR O NÍVEL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DE AÇÕES FINALÍSTICAS PREVISTAS NO PAP**

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Valor desembolsado em ações finalísticas no período (R\$)}}{\text{Valor disponível no período (R\$)*}} \times 100$$

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a AGEDOCE afirma que *"no exercício de 2021, desembolsou em ações finalísticas o valor R\$ 4.804.518,12 (quatro milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e dezoito reais, e doze centavos) do total disponível de R\$ 22.846.928,37 (vinte e dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais, e trinta e sete centavos). O valor desembolsado em ações finalísticas corresponde a 21,03% do valor disponível no período"*. Portanto, a AGEDOCE ultrapassou a meta, mas para fins de avaliação atingiu 100% da meta.
- COMENTÁRIO 2: O link apresentado para PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO ANUAL – 2021 apresenta informações que não estão referenciadas na planilha ÍNDICE DE DESEMBOLSO EM AÇÕES FINALÍSTICAS (%) – EXERCÍCIO 2021. É importante corrigir a referida referência.

#### INDICADOR 5 – ÍNDICE DE DESEMBOLSO TOTAL

- **OBJETIVO ESPECÍFICO – MEDIR O NÍVEL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PAP**

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Valor total desembolsado no período (R\$)}}{\text{Valor disponível no período (R\$)*}} \times 100$$

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: conforme o contrato de gestão em 2021 a AGEDOCE deveria desembolsar 20% do valor repassado em 2021. De acordo com o relatório apresentado, *"no ano de 2021, a AGEDOCE desembolsou o valor total de R\$ 5.550.601,19 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e um reais, e dezenove centavos) que corresponde a 24,29% do valor disponível no período"*. Portanto, a meta foi alcançada.
- COMENTÁRIO 2: em função do resultado alcançado, a meta estabelecida se mostrou condizente com a capacidade da AGEDOCE de realizar o desembolso total.

## INDICADOR 6 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REAL DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

- **OBJETIVO ESPECÍFICO – DIMENSIONAR O CUSTO OPERACIONAL DA ENTIDADE DELEGATÁRIA E INDUZIR A REDUÇÃO DA PULVERIZAÇÃO DE AÇÕES FINALÍSTICAS**

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Valor apropriado como custeio desembolsado no período (R\$)}}{\text{Valor total desembolsado no período (R\$)}} \times 100$$

### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: para o ano de 2021, a AGEDOCE deveria apropriar, como custeio, 20% do valor total desembolsado no período. Levando em consideração que o desembolso foi de R\$ 5.550.601,19 milhões e, conforme informado a apropriação foi de R\$ 746.083,07 mil, tem-se o correspondente a 13,44% do valor total desembolsado no período.

## INDICADOR 7 – ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DA ANA - AUD

- **OBJETIVO ESPECÍFICO – AVALIAR OS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, DE INTEGRIDADE E DE GOVERNANÇA, NO ÂMBITO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Nº recomendações implementadas pela entidade delegatária no período}}{\text{Nº recomendações monitoradas pela Auditoria Interna da ANA no período}} \times 100$$

### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: tendo em vista que esse foi o primeiro ano da AGEDOCE como entidade delegatária, não houve auditoria, por parte da ANA. Porém, conforme o Relatório de Auditoria nº 04-2021-AUD-IBIO, referente à auditoria do Encerramento do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011 (firmado entre ANA e IBIO - antiga Entidade Delegatária), foram feitas recomendações à AGEDOCE, conforme consta no Plano de Ação nº 09/2021/AUD/ANA.
- O plano aponta quatro recomendações, mas apenas uma recebeu prazo para implementação, atendida em 31 de dezembro de 2021: “recomenda-se à Agevap/Doce, que acompanhe a ação trabalhista citada no subcapítulo 3.4 do Relatório de Auditoria (processo eletrônico nº 0010303-97.2019.5.03.0099), em função de envolver recursos da cobrança já depositados em juízo, inclusive fazendo constar as informações atualizadas em seu Relatório de Gestão”. Quanto às demais, a previsão da AGEDOCE é conseguir implementar no ano de 2022, conforme Tabela 8, do relatório de gestão (p. 52). Considerando o exposto, a entidade atendeu a 100% das recomendações para o ano de 2021.

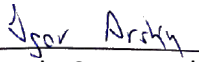
## VI – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

6. As notas apuradas com base nos indicadores e respectivos critérios de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas na planilha de cálculo a seguir.


AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA AGEDOCE - 2022 Exercício 2021 -						
INDICADORES E METAS						
#	INDICADORES	PESO	META	RESULTADO	NOTA DO INDICADOR	NOTA PONDERADA DO INDICADOR
1	NÍVEL DE ORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL DE ATIVIDADES - PAA DO CBH E DE SUAS INSTÂNCIAS PELA ENTIDADE DELEGATÁRIA	1	100%	100%	10	10
2	NÍVEL DE ATENDIMENTO PELA ENTIDADE DELEGATÁRIA AOS ENCAMINHAMENTOS SOLICITADOS PELO CBH	1	80%	104,2%	10	10
3	ÍNDICE DE EXECUÇÃO FÍSICA DE AÇÃO(ÕES) PRIORIZADA(S) PELO CBH	1	100%	100%	10	10
4	ÍNDICE DE DESEMBOLSO EM AÇÕES FINALÍSTICAS	2	20%	100%	10	20
5	ÍNDICE DE DESEMBOLSO TOTAL	2	20%	33,1%	10	20
6	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REAL DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	2	20%	13,4%	10	20
7	ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DA ANA - AUD	1	100%	100%	10,0	10,0
NOTA GERAL						10,0
GRAU DE DESEMPENHO (CONCEITO)						ÓTIMO

7. Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que o AGEDOCE – Entidade Delegatária, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, cumpriu com conceito **Ótimo** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.


Brasília/DF, 04 de março de 2022.

  
Igor da Costa Arsky  
Representante da SEGES/MP

Gonzalo A. Vázquez Fernandez  
Representante da SPR/ANA

Documento assinado digitalmente  
 ANDERSON FELIPE DE MEDEIROS BEZERRA  
Data: 08/03/2022 11:21:48-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Anderson F. de Medeiros Bezerra  
Representante do MDR

OSMAN  
FERNANDES  
DA SILVA  
  
Osman Fernandes da Silva  
Representante da SAS/ANA  
Coordenador CAV

Assinado de forma digital por  
OSMAN FERNANDES DA SILVA  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa  
Física A3, ou=ARSERPRO,  
ou=Autoridade Certificadora  
SERPROACF, cn=OSMAN  
FERNANDES DA SILVA  
Dados: 2022.03.08 10:49:35 -03'00'